



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a reativação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da SETOP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o previsto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 12º da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo art. 4º, §1º e 2º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reativada no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, conforme determina o art. 12º da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo art. 4º, § 1º e 2º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Rogério Alves Antunes da Silva, MASP 350062-6;

II – Adelmo Pinto de Souza, Masp 1167.100-5;

III - Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3;

IV - Ricardo Luiz Miranda, Masp 301.451-1; e

V – Rafaela Alves Silva, Masp 1168.637-5.

§ 1º - É da competência do presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atribuição específica de fornecer suporte técnico à Comissão mencionada no art. 1º, quais sejam:

I – Luciene Barbosa Bitencourt, Masp 1228115-0;

II – Maxwelly Denise da Silva, Matrícula 64752-1;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

III – Maria Heloisa Barros Nunes Goulart, Masp 368622-7;

IV – Rodrigo Luiz Lopes Freitas, Masp 116472-0;

V – Renê Ramos Pião, Masp 1146334-6; e

VI – Valtecir José Martins, Masp 1099616-3.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Submeter-se à legislação vigente, às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro, Instituição Arquivística do Poder Executivo de Minas Gerais, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA; e

II – Orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, à classificação, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou a seu recolhimento para guarda permanente;

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, ou substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças desta Secretaria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nº 006, de 02 de março de 2009, e nº 023, de 10 de junho de 2009.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 20 do mês de março de 2014. 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLEES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.